

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC MOSTRAS MÚSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC MOSTRAS MÚSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13. set. 1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a realização de processo de **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC MOSTRAS MÚSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital, seus Anexos bem como o link para o formulário de inscrição estão à disposição dos interessados no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura Demais informações serão fornecidas através do telefone (41) 3234-4211, ou no e-mail relacionamento.pacodaliberdade@sescpr.com.br

Curitiba, 27 de JULHO de 2023.


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR


EMERSON SEXTOS

Diretor Regional
SESC/PR


Marlan Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da seleção de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por intermédio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos/shows já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O projeto **SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE** oferece aos grupos, cantores e músicos da cidade de Curitiba-PR e de outras localidades, um espaço para apresentação dos seus trabalhos autorais e/ou de pesquisa da música brasileira, e ao público a oportunidade de apreciar e conhecer novos repertórios.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE**, conforme características exigidas neste edital e seus Anexos.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. O projeto **SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE** tem como objetivos principais:

- 3.1.1. Contribuir para a difusão de produções na área musical, com ênfase na valorização cultural;
- 3.1.2. Criar um ambiente de relacionamento entre músicos, produtores e profissionais do SESC, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- 3.1.3. Criar oportunidades de apreciação musical com vistas à formação de plateia;
- 3.1.4. Criar uma agenda constante de apresentações musicais na Unidade, possibilitando que os clientes do SESC possam desfrutar cada vez mais da pluralidade musical e conhecer novos trabalhos artísticos;
- 3.1.5. Promover o intercâmbio cultural;
- 3.1.6. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

4. CRONOGRAMA

4.1. Quadro de datas previstas:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições, exclusivamente no site www.sescpr.com.br	A partir da data de publicação do presente edital
Encerramento das inscrições	10/09/2023
Divulgação de resultados, exclusivamente no site www.sescpr.com.br	A partir de 06/10/2023
Período das apresentações	De outubro de 2023 até o término da vigência do presente edital.

4.2. O SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, reserva-se o direito de alterar o período de realização do **SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE**, no exclusivo interesse da Entidade.

4.3. A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão Organizadora.

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1. Os serviços culturais competentes a este edital são:

5.1.1. Apresentações musicais no Sesc Paço da Liberdade, em Curitiba/PR (duração mínima de 50min);

5.2. Serão selecionados para se apresentarem na categoria acima relacionada, **item 5.1.1**, conforme critérios e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, propostas de:

5.2.1. Shows musicais nas formações: solo, duos ou trios.

5.3. Serão selecionadas propostas de apresentação musical autoral e/ou de interpretação de canções de composição própria e/ou canções de outros (as) artistas/compositores (as), de temática livre, que atendam as condições dispostas neste edital. Projetos dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial, em suas vertentes popular e erudita, em formações instrumentais e vocais. Projetos de releitura, resgate e/ou preservação da memória musical.

5.4. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais e demais condições especificadas no **item 13** deste edital.

5.5. Serão selecionadas até 15 (quinze) propostas musicais, sendo até 10 (dez) contempladas, conforme as condições estabelecidas neste edital e até 05 (cinco) propostas suplentes.

5.6. A remuneração para os serviços culturais do **item 5.1.1**, caso a proposta seja selecionada para convocação, seguirá o estipulado no **item 15** deste edital.

5.7. O SESC/PR reserva-se o direito de estipular a quantidade de apresentações a serem realizadas para cada selecionado neste edital.

5.8. Fica a critério exclusivo do SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, a escolha das datas nas quais os grupos selecionados poderão se apresentar.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se no presente Edital somente:

6.1.1. Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrado) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste edital;

6.1.2. Pessoas Jurídicas com sede em território brasileiro;

6.1.3. Propostas que se adequem ao *rider* técnico e espaços para apresentação oferecidos na Unidade de SERVIÇO SESC PAÇO DA LIBERDADE, conforme orientações do **item 6.2** e demais condições deste presente edital;

6.1.4. Pessoas Jurídicas optantes pelo MEI – Microempreendedor Individual:

a) Para a participação de Microempreendedor Individual (MEI) neste processo de seleção, será averiguada a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto final deste edital, ou seja, só serão considerados aptos os CNAES que sejam referentes a atividades musicais;

b) As propostas de apresentação musical enviadas por Microempreendedores Individuais poderão contemplar no máximo 2 (dois) integrantes, sendo um deles OBRIGATORIAMENTE o(a) titular do CNPJ.

6.2. Todos(as) os(as) inscritos(as) devem ter ciência dos Riders Técnicos (**ANEXO V – RIDER TÉCNICO**) de equipamentos disponíveis e das dimensões dos espaços de apresentação (**ANEXO VI – MAPA DE PALCO – LOCAIS DE APRESENTAÇÃO**) das Unidades de Serviços do SESC/PR. Caso haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no Rider Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade da CONVOCADA.

6.3. Todos(as) os(as) inscritos(as) devem ter ciência das obrigações das partes, descritas no **item 14** e subitens.

6.4. Não poderão participar do processo de seleção:

6.4.1. Pessoas Físicas;

6.4.2. Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, SESC ou do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo;

6.4.3. Empresas cuja falência tenha sido decretada;

6.4.4. Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;

6.4.5. Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/PR.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no **item 4**, referente ao cronograma das atividades deste edital, por formulário online, que estará disponível no endereço: www.sescpr.com.br/editais/cultura.

7.2. No ato da inscrição, o(a) proponente declara estar ciente das exigências dispostas neste edital.

7.3. Cada proponente poderá inscrever no **máximo 02 (duas) propostas musicais por inscrição**, sendo aceita **somente uma inscrição por CNPJ**. Após a finalização do processo de curadoria, cada proponente, caso seja selecionado, só poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) proposta. Em caso de mais de uma inscrição por CNPJ somente será considerada a última enviada.

7.4. As propostas encaminhadas devem necessariamente conter:

7.4.1. **Vídeo das apresentações musicais** propostas em sua íntegra, um por proposta – show ao vivo ou ensaio geral, atendendo ao mínimo de 50 minutos, disponível por meio de link de plataforma de compartilhamento de vídeos (ex.: Youtube, Vimeo, etc.) que deve ser informado no **formulário de inscrição**;

7.4.2. **Material complementar de cada proposta** e do(a) proponente, também necessária para habilitação, a ser disponibilizado uma pasta em serviço de armazenamento de arquivos online informado no formulário de inscrição (ex.: Google Drive, Dropbox, OneDrive, etc.), contendo:

- a) Clipping: matérias/artigos publicados em jornais, revistas, sites, etc. (formato PDF);
- b) Rider técnico, Input List e mapa de palco (formato PDF);
- c) Ficha técnica: equipe que realizará a apresentação, que também deve constar no **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE** (formato PDF);

d) Repertório musical (formato PDF);

e) Fotos para divulgação, 03 (três), em alta resolução (formatos JPG ou PNG).

7.4.3. **Documentação necessária para a habilitação**, assinada e com vigência plena, digitalizada em formato PDF, a ser disponibilizada por meio de link de uma pasta em serviço de armazenamento de arquivos online (ex.: Google Drive, Dropbox, OneDrive, etc.), que deve ser informado no **formulário de inscrição**. A documentação a ser enviada compreende:

- a) **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**. Documento que atesta que a equipe/artista(s) é representada/o(s) em caráter de exclusividade pela empresa proponente no projeto apresentado. Ademais, esse documento é uma declaração de conhecimento dos representados de que o repasse financeiro será feito à pessoa jurídica. Este documento deverá ser devidamente preenchido, assinado e digitalizado por todos os(as) integrantes da equipe, assim como pelo representante legal da empresa proponente. Por fim, à declaração de representatividade deverá ser anexada cópia do RG ou CNH de todas

- as pessoas que a assinam, incluindo o representante legal. As assinaturas na declaração de representatividade e dos documentos apresentados devem ser compatíveis e verificáveis entre si. É vedado o uso de assinatura digital;
- b) **ANEXO II – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL**, se optante. Devidamente preenchida, assinada e digitalizada. É vedado o uso de assinatura digital;
 - c) **ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**, devidamente preenchida, assinada e digitalizada. É vedado o uso de assinatura digital;
 - d) **ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, devidamente preenchido, assinado e digitalizado por todos os profissionais que irão participar da apresentação, sendo uma cópia por profissional, conforme ANEXO III. É vedado o uso de assinatura digital;
 - e) **Cópia do ato constitutivo em vigor** (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente, ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, dentro do prazo de validade, ou Prova de Registro no órgão competente, no caso de Microempreendedor individual;
 - f) **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
 - g) **Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Federais** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
 - h) **Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estaduais** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada);
 - i) **Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipais** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada);
 - j) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada);
 - k) **Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF)** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada);
 - l) **Cópias do RG e CPF do signatário da empresa** proponente do projeto;
 - m) **Cópia de Comprovante de Residência do signatário da empresa**, atualizado e expedido no prazo máximo de noventa dias);
 - n) **Cópia de Comprovante de dados bancários do signatário da empresa**, por meio de documento oficial no qual contenha as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta (por exemplo: cópia do cartão bancário com supressão da informação do código de segurança, cópia da folha de cheque, correspondência bancária ou documento emitido pelo banco com os dados da conta, etc.). Os pagamentos serão realizados apenas por meio de depósito bancário em conta corrente do proponente. No caso de microempreendedor individual, os dados bancários poderão ser da pessoa jurídica ou da física titular da empresa.

- 7.5. Os links para o vídeo da proposta (**item 7.4.1**) e para a pasta contendo o material complementar de apresentação (**itens 7.4.2**) e toda documentação necessária (**itens 7.4.3 e ANEXOS**) deverão estar válidos e acessíveis a partir do momento de inscrição e até a divulgação dos resultados, ficando a cargo do(a) proponente sua devida manutenção. Caso haja senha de acesso aos vídeos, os dados devem constar no **formulário de inscrição** e na pasta online da documentação. Para as propostas que forem selecionadas os links deverão permanecer válidos e acessíveis mesmo após a divulgação dos resultados.
- 7.6. Não serão aceitos vídeos compostos por imagens e/ou slideshow ou que apresentem imagens que não sejam condizentes diretamente com a ação pretendida pelo(a) proponente.
- 7.7. Serão desconsideradas as inscrições que não forem finalizadas integralmente conforme o **item 7** e subitens do presente edital, sendo automaticamente ELIMINADAS.
- 7.8. Não serão aceitas obras de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito ou violência; que violem dispositivos legais ou a política institucional do SESC/PR.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 8.1. Todos os documentos serão submetidos a avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR ou, ainda, curadores externos.
- 8.2. A Comissão de Seleção terá autonomia total e final na seleção dos candidatos, levando em consideração os critérios definidos pelo edital, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 9.1. A presente seleção envolve duas etapas: a **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório, e a **ANÁLISE DA PROPOSTA CULTURAL**, de caráter classificatório.
- 9.2. Para a **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL** o proponente deverá apresentar o Material complementar da proposta, conforme **item 7.4.2**, e a Documentação para habilitação, conforme **item 7.4.3 e ANEXOS**.
- 9.2.1. Toda a documentação apresentada no **subitem 7.4.3 e ANEXOS** deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 90 (noventa) dias contados da data de emissão.
- 9.2.2. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Seleção
- 9.2.3. Não será aceita documentação física enviada pelo correio ou em mãos em qualquer Unidade de Serviços do SESC/PR ou na Administração Regional.



9.2.4. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

9.3. Para a **ANÁLISE DA PROPOSTA CULTURAL** serão avaliados os Vídeos das propostas de apresentação, **item 7.4.1**, e o Material complementar, **item 7.4.2**. A avaliação e classificação das propostas será realizada segundo os critérios estabelecidos no **item 11**.

10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a finalização do prazo de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação listada nos **itens 6 e ANEXOS**, com prazos de validade vigentes na data de finalização da inscrição.

10.2. Serão inabilitados os(as) inscritos(as) que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

11. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

11.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios pontuáveis, considerando seus respectivos atributos:

11.1.1. Relevância artística (até 10 pontos);

- a) Da perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural do público do SESC/PR;
- b) Do grau de expectativa de interesse do público;
- c) Da concepção e composição (letra, harmonia, melodia e ritmo);
- d) Do conjunto de atributos técnicos;
- e) Da execução do(s) músico(s).

11.1.2. Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos);

- a) Da concepção geral da música e da apresentação;
- b) Do formato, linguagem, olhares e propostas criativas;
- c) Da construção melódica e harmônica;
- d) Dos recursos de expressão utilizados e da forma como são aproveitados na música;
- e) Da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira;
- f) Do ineditismo do projeto e/ou de sua abordagem;
- g) Da atratividade do tema;
- h) Da pluralidade: valorização da diversidade de expressões culturais e de propostas que contemplem transversalidade de linguagens, mídias, suportes.

11.1.3. Currículo da equipe (até 05 pontos);

- a) Da experiência dos profissionais do projeto em atividades artísticas relacionadas;

b) Da demonstração de capacidade de realização da obra com profissionais de notória especialização.

11.1.4. Apresentação do projeto (até 05 pontos).

- a) Da perceptibilidade das informações prestadas;
- b) Da objetividade do texto e da forma sob a qual se apresenta;
- c) Da compatibilidade da linguagem utilizada;
- d) Da riqueza de materiais, dados e referências fornecidas para avaliação.

11.2. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 21 (vinte e um pontos).

11.4. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- 11.4.1. Maior pontuação no quesito Relevância artística;
- 11.4.2. Maior pontuação no quesito Singularidade;
- 11.4.3. Maior pontuação no quesito Currículo da equipe;
- 11.4.4. Maior pontuação no quesito Clareza na apresentação do projeto.

11.5. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

11.6. A partir da análise da Comissão de seleção serão **classificadas**, preferencialmente, até 15 (quinze) propostas, sendo 10 (dez) **contempladas** diretamente e 05 (cinco) **suplentes**, caso atinjam a pontuação mínima e os critérios de avaliação. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número de propostas previstas neste Edital caso não atinjam os critérios de avaliação.

11.7. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas classificadas, ainda que atinjam os critérios de avaliação, em decorrência de interesse institucional, por decisão administrativa devidamente justificada.

11.8. A lista dos selecionados a serem contemplados diretamente será divulgada em ordem alfabética, enquanto a lista de suplentes será divulgada em ordem de classificação, ambas a serem publicadas oficialmente no site www.sescpr.com.br/editais/cultura e, de modo complementar, enviadas por *e-mail* para os (as) proponentes.

11.9. O candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção, através do *e-mail* relacionamento.pacodaliberdade@sescpr.com.br ou via protocolo no endereço da Unidade **SESC PAÇO DA LIBERDADE**, situada na Praça Generoso Marques, 189, Curitiba - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do resultado.

11.10. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão.



11.11. No caso de convocação de propostas suplentes, será publicado edital específico para esse fim no site do SESC/PR, bem como poderá ser realizada comunicação complementar por meio de mensagem eletrônica e/ou telefonema. Cabe salientar que a publicação do edital de convocação de propostas suplentes será a comunicação oficial para efeito de ciência dos convocados. O prazo para confirmação de participação para os(as) suplentes será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de Convocação de Suplentes.

12. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DE SELEÇÃO

- 12.1.** O SESC/PR convocará os(as) selecionados(as) por meio de Edital de Resultado publicado no site www.sescpr.com.br/editais/cultura conforme as necessidades da programação e disponibilidade orçamentária.
- 12.2.** A seleção não garante ao(a) proponente que a convocação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.
- 12.3.** Os(as) selecionados(as) convocados(as) terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, para confirmar o interesse. A atualização da documentação, quando for o caso, será solicitada pelo SESC/PR.
- 12.4.** Uma vez confirmada a participação entre a UNIDADE SESC e o(a) artista selecionado(a), este(a) deverá assinar o ANEXO VII – CARTA DE ACEITE Instrumento de Formalização de participação que será disponibilizado pelo SESC/PR. O prazo para assinatura é de até 03 (três) dias úteis após disponibilização do documento. **É vedado o uso de assinatura digital.**
- 12.5.** Caso o convocado não manifeste interesse, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular e/ou desista de assinar o Instrumento de Formalização de Participação no prazo estabelecido, o SESC/PR convocará os próximos classificados.
- 12.6.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto deste edital.
- 12.7.** A convocação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência do Instrumento de Formalização de participação se restringirá ao tempo necessário para a realização da apresentação e pagamento pelo SESC/PR.
- 12.8.** A convocação não gera e nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os empregados/colaboradores da CONVOCADA.
- 12.9.** O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na apresentação, cabendo exclusivamente à CONVOCADA arcar, às suas expensas, com esses custos.



13. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 13.1. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).
- 13.2. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 13.3. Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.
- 13.4. O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.
- 13.5. Para a obtenção de licenças e de autorizações o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste instrumento, constituem obrigações das partes:

14.1. DO SESC/PR

- 14.1.1. Efetuar pontualmente o pagamento à CONVOCADA via depósito em conta bancária informada no comprovante de dados bancários entregue junto à documentação de inscrição do edital, conforme **item 7.4.3**, alínea “n”.
- 14.1.2. Fiscalizar a prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pela CONVOCADA.
- 14.1.3. Fornecer os equipamentos de sonorização e iluminação de acordo com o *Rider Técnico* constante no **ANEXO V – RIDER TÉCNICO** e viabilidade nos espaços da unidade.
- 14.1.4. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à CONVOCADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos no desenvolvimento das atividades referentes à esse edital.
- 14.1.5. Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do Governo Municipal, Estadual e Federal.
- 14.1.6. Responsabilizar-se pela segurança dos artistas, da equipe técnica e do público durante a realização do evento.



14.2. DA CONVOCADA

- 14.2.1. Estar presente no local do evento com antecedência mínima de **02 (duas) horas** antes do início da apresentação, conforme programação, cumprindo as apresentações acordadas.
- 14.2.2. Assegurar que a montagem, no local da apresentação, de todos os equipamentos específicos, deverá estar finalizada, impreterivelmente, até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início da entrada do público.
- 14.2.3. Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços.
- 14.2.4. Arcar às suas expensas com os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais de sua equipe envolvidos na apresentação.
- 14.2.5. Utilizar os equipamentos de sonorização e iluminação disponibilizados pelo SESC/PR, responsabilizando-se pela sua integridade.
- 14.2.6. Comunicar, com antecedência, eventual alteração do elenco/equipe técnica, bem como qualquer ocorrência que possa interferir ou prejudicar a realização da apresentação nos horários e datas designadas.
- 14.2.7. Manter, durante toda a execução do Instrumento de Formalização, as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas para participar da seleção.
- 14.2.8. É de responsabilidade da CONVOCADA providenciar todo *backline* necessário para realização do show.
- 14.2.9. Ter conhecimento do Rider Técnico de equipamentos (ANEXO V – RIDER TÉCNICO) e das dimensões dos espaços físicos para shows (ANEXO VI – MAPA DE PALCO - LOCAL DE APRESENTAÇÃO) disponíveis nas Unidades de Serviços do SESC/PR. Caso haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no Rider Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade da CONVOCADA.
- 14.2.10. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

15. DA REMUNERAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

15.1. O SESC/PR pagará à CONVOCADA o valor BRUTO de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelos serviços culturais discriminados no **item 5.1.1.**

15.2. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega de Nota Fiscal.



- 15.3. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente a CONVOCADA.
- 15.4. As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 15.5. Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.
- 15.6. O SESC/PR não cobrirá gastos com transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas, sendo esta uma responsabilidade exclusiva dos proponentes selecionados.

16. DO LOCAL/FORMATO DAS APRESENTAÇÕES

- 16.1. As apresentações serão realizadas no CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO DA LIBERDADE; localizado na Praça Generoso Marques, 189, Centro, Curitiba/PR.
- 16.2. A CONVOCADA deverá ocupar os espaços de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 16.3. As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, a partir de 2 (duas) horas antes da apresentação.
- 16.4. A passagem final de som, luz e todos e quaisquer acertos deverão ser encerradas impreterivelmente até 40 (quarenta) minutos antes do início do espetáculo, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência, garantindo que a mesma começará pontualmente no horário informado no Instrumento de Formalização.
- 16.5. O Rider técnico dos equipamentos de som e luz e o mapa de palco dos espaços de apresentação do SESC Paço da Liberdade encontram-se descritos nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**, respectivamente.

17. DA PENALIZAÇÃO

- 17.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitarão o(a) CONVOCADO(A) às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 17.1.1. Multa de acordo com a gravidade da infração, conforme rol exemplificativo a seguir:
- a) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de atraso injustificado na realização da apresentação musical ou pela inexecução parcial das obrigações;



- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, nos casos de desistência do selecionado após assinatura do Instrumento de Formalização;
- c) Multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de não comparecimento do profissional na data e hora estabelecidas para as ações objeto do edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto.
- d) Multa de 30% sobre o valor da remuneração a ser concedida ou recebida, no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.

17.2. Suspensão temporária, por período não superior a 02 (dois) anos, do direito de licitar, de contratar e também de participar dos editais de seleção promovidos pelo SESC/PR.

17.3. Uma vez firmado o Instrumento de Formalização, ele poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pela CONVOCADA(O), sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste edital.

17.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ à CONVOCADA(O) ou da garantia acordada, se for o caso.

17.4.1. Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.

17.4.2. O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) ao dia.

17.4.3. Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.

17.5. É facultado ao SESC/PR exigir da(o) CONVOCADA(O), se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. O SESC/PR é responsável pela divulgação do evento, nos seguintes termos:

18.1.1. O(s) profissional(is) vinculados à apresentação artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s), voz(es) e imagem(ns) para fins de divulgação do evento, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas, por período indeterminado.

18.1.2. O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das composições musicais, imagens e obras sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por

força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.

18.1.3. Os artistas autorizam ser fotografados, filmados e gravados durante o espetáculo para fins de arquivo e divulgação da instituição.

18.1.4. A CONVOCADA deverá ajudar na divulgação da sua apresentação, mas para tanto somente utilizará o material gráfico e visual criado pelo SESC/PR.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O SESC/PR designará funcionário(a)(s) para a fiscalização do serviço objeto do presente edital, a quem competirá acompanhar o cumprimento das condições estipuladas, sob a supervisão do(a) Gerente Executivo(a) da Unidade de Serviço Paço da Liberdade do SESC/PR, cabendo-lhes resolver diretamente e por consenso, com a CONVOCADA, eventuais discordâncias e relatar aos seus superiores questões não resolvidas, para a adoção das soluções adequadas.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

20.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

20.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO na Central de Relacionamento da unidade SESC PAÇO DA LIBERDADE, na Praça Generoso Marques, 189, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-230, telefone (41) 3234-4200. Horário de funcionamento de 3ª (terça-feira) a 6ª (sexta-feira) das 10h00 às 21h00 — sábado das 10h00 às 17h45 e Domingo e feriados das 11h às 17h.

20.3. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser realizados no Central de Relacionamento do SESC PAÇO DA LIBERDADE, telefone (41) 3234-4200.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. A vigência do presente Edital será por um período de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período.

22. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

22.1. A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

23.1. O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).

23.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Instrumento de Formalização, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

23.3. Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços Sesc Paço da Liberdade, sob pena de multa prevista neste Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.

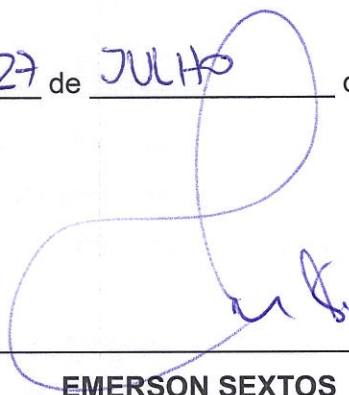
24.2. As propostas selecionadas permanecerão em caráter definitivo com o SESC/PR, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a possível celebração de Instrumento de Formalização.

24.3. Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às empresas participantes quaisquer direitos.

24.4. A CONVOCADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

- 24.5. A CONVOCADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos neste edital e no Instrumento de Formalização. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- 24.6. Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 24.7. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 27 de JULHO de 2023.



EMERSON SEXTOS

Diretor Regional
SESC/PR



Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR



Mariah Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

ATIVIDADE: MÚSICA

PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO
UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE

Declaramos, para os fins de apresentação artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/PR. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG, CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas.

Ass: _____	Ass: _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Ass: _____
Nome:
CPF:
RG:

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO II – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

**PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO
UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE**

Da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA
PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 4º**

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA à SESC – Serviço Social do Comércio (Sesc Paço da Liberdade), Curitiba-PR, inscrita no CNPJ 03.584.427/0035-11, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
DE PESSOA JURÍDICA

PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO
UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE

Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo) _____,
(cargo/função) _____, RG _____,
CPF _____, responsável legal da empresa, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE mediante depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do SESC PARANÁ.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM
PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO
UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE

(A ser assinado uma via para cada um dos(as) profissionais que irão participar da apresentação)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
inscrito(a) no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____,
autorizo o uso de meu nome, minha imagem e minha voz pelo SESC/PR para
fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e imagem/dados do AUTORIZADOR(A), assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

Concordo, ainda, em ceder ao SESC/PR o direito de uso do trabalho artístico cultural, por período indeterminado, para finalidade de exibição em formato online, em quaisquer plataformas de exibição do SESC/PR, tais como site, canal do YouTube, etc.

O Anexo III – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura



ANEXO V – RIDER TÉCNICO

Sonorização Café do Paço

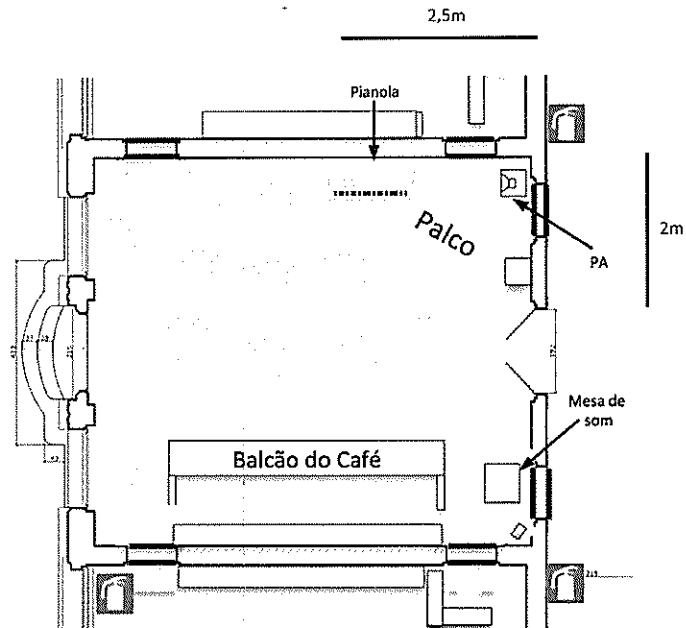
Quantidade	Descrição
1	Pianola vertical (de armário)
1	Mesa de som digital Yamaha 01V-VCM (16 entradas/12 prés/6 saídas)
2	PA ativo – FZ 205
1	Subwoofer ativo UMS-1P
2	Microfone dinâmico cardióide Shure SM58
2	Microfone dinâmico supercardióide Shure Beta 57A
2	Direct Box Ativo (Direct Input) BSS Audio AR-133
1	Multicabo Santo Angelo 6 vias XLRm/XLRf
8	Cabos XLRm/XLRf
1	Multitomada AC
1	Tomada AC 127V/10A

Sonorização Sacada

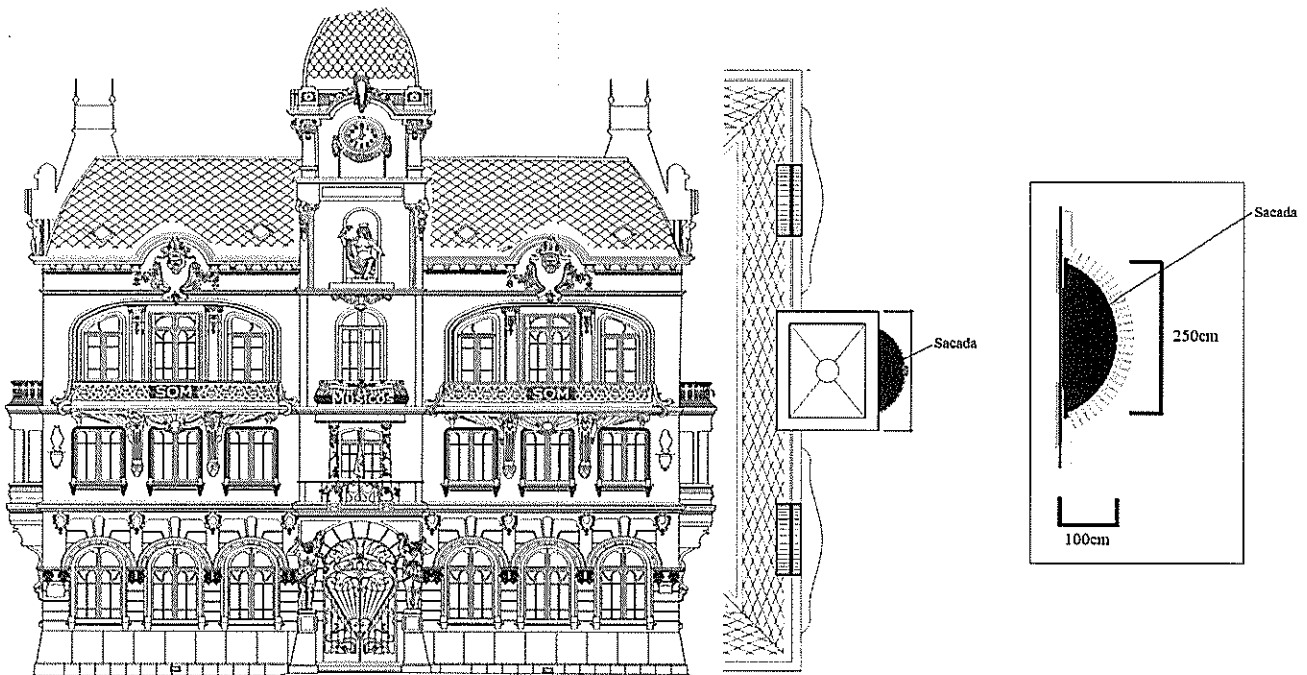
Quant.	Descrição
1	Mesa de som digital Yamaha 01V-VCM (16 entradas/12 prés/6 saídas)
2	PA ativo – FZ 108
2	Monitor de chão FZ 108
1	Subwoofer ativo UMS-1P
2	Microfone dinâmico cardióide Shure SM58
2	Microfone dinâmico supercardióide Shure Beta 57A
2	Direct Box Ativo (Direct Input) BSS Audio AR-133
1	Multicabo Santo Angelo 6 vias XLRm/XLRf
8	Cabos XLRm/XLRf
1	Multitomada AC
1	Tomada AC 127V/10A

ANEXO VI – MAPA DE PALCO - LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

Café Paço da Liberdade



Sacada



ANEXO VII – CARTA DE ACEITE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO SESC
MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA
LIBERDADE

(A ser assinado somente pelos selecionados)

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná

Em atendimento à proposta para pagamento de ajuda de custo referente à _____
(apresentação musical/oficina) para o PROJETO SESC MOSTRAS MUSICAIS 2023 - CAFÉ E SACADA DO
SESC PAÇO - UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE,
eu _____ RG _____
CPF _____, representante legal da
empresa _____ CNPJ _____,
declaro aceite ao valor bruto de R\$ _____ para a realização da atividade na Unidade
Sesc _____, na data de ____/____/____. Declaro estar ciente de que neste
valor devem estar inclusos todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais de sua
equipe envolvidos e outras expensas constantes no edital, com exceção dos equipamentos de sonorização,
iluminação e espaço para apresentação, que correrão por conta do SESC/PR.

Declaro para os devidos fins que a Indicação de Classificação Etária da proposta, assinalada no Formulário de
Inscrição, está em conformidade com as orientações presentes no Guia Prático de Audiovisual, última versão,
e também com as informações e orientações contidas nos documentos oficiais do Ministério de Justiça e
Segurança Pública que versam sobre o assunto (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1>).

Declaro, ainda que o Sesc Paraná está isento de qualquer responsabilidade quanto a erro na indicação
classificatória declarada pelo contratado/grupo artístico.

Nome completo participante: _____

Assinatura: _____

_____ (cidade), _____ de _____ de _____.